



**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

**Execução de sistema de painéis acústicos para o complexo de piscinas cobertas.**  
**21 de março de 2025 – 15h**

Participantes:

Ivan Milano Stefanovith – Gerente Jurídico – CPM (Presencial)

Talita Santana de Paiva – Advogada – CPM (Presencial)

Vanessa R. da Cruz Noel – Gerente de Suprimentos – CPM (Presencial)

Abertos os trabalhos às 15h, foi informado, pela plataforma Zoom, que a reunião será gravada.

Não houve cadastramento de representante do licitante “A. Balog Esquadrias” para participação na reunião.

De todo modo, a participação não é obrigatória e o fato de não participar não é causa de inabilitação ou de desclassificação. A participação na reunião não é obrigatória, de modo que não implica em inabilitação ou desclassificação do licitante.

Exibido o envelope contendo o “pendrive” com a Proposta Comercial e demonstrado que permanece devidamente lacrado e rubricado, como na reunião de 21/março/2025:



Esclarecido que o licitante foi “A. Balog Esquadrias” foi dispensado da apresentação de documentos complementares de habilitação e que, em respeito ao princípio da publicidade, a decisão a respeito seria divulgada em reunião.

Durante a análise da documentação de habilitação do único licitante, ou seja, “A. Balog Esquadrias”, foram constatados fatores de não qualificação, não cumprimento de requisitos previstos pelo Edital de Concorrência nº 002/2025, e que não poderiam ser corrigidos em sede de “Documentos Complementares”.

Diante do exposto, o Clube Paineiras do Morumbi, para evitar que o licitante empreendesse esforços ou tivesse despesas desnecessárias, decidiu por dispensar da apresentação de outros documentos eventualmente pendentes e pela inabilitação sumária do licitante.

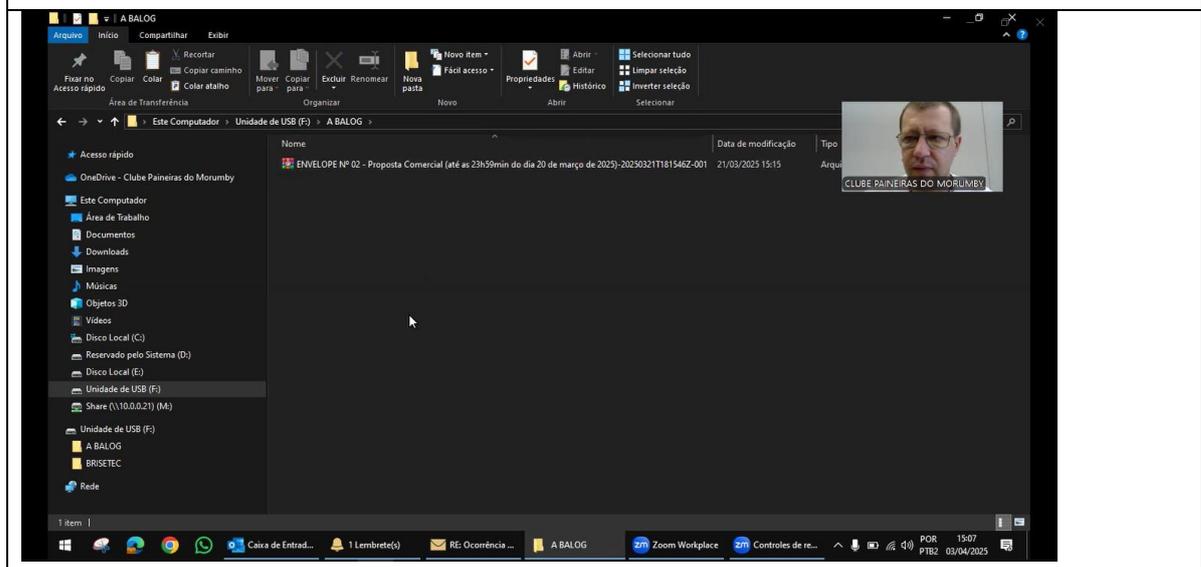
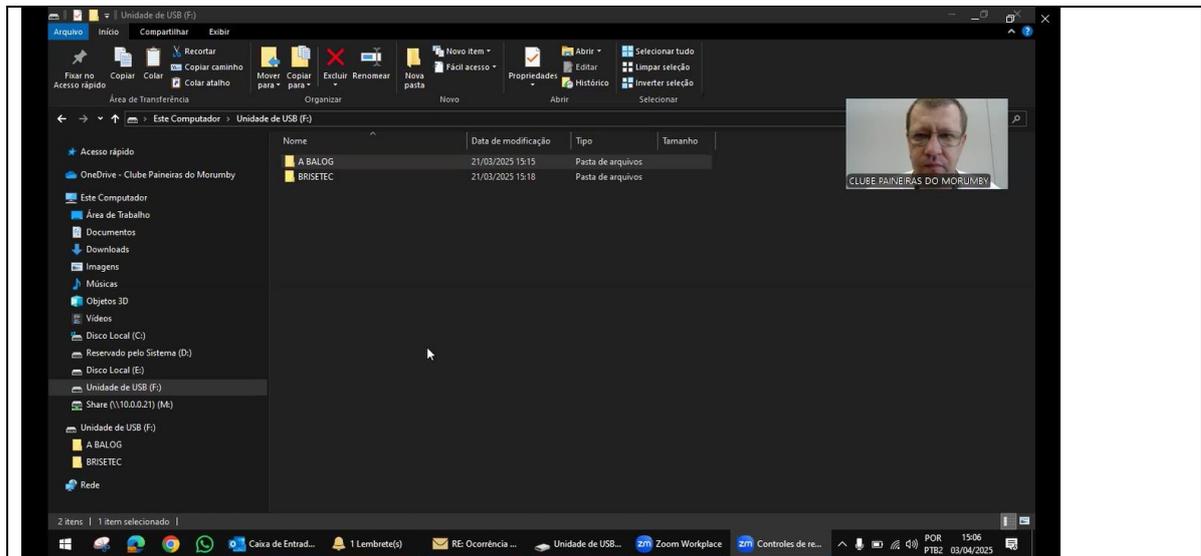


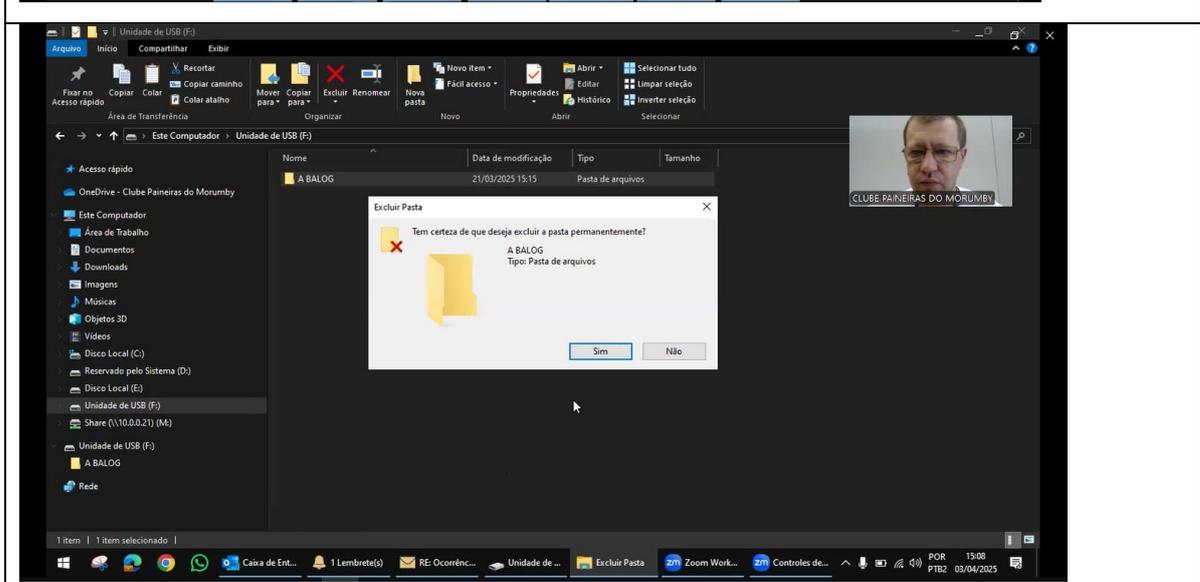
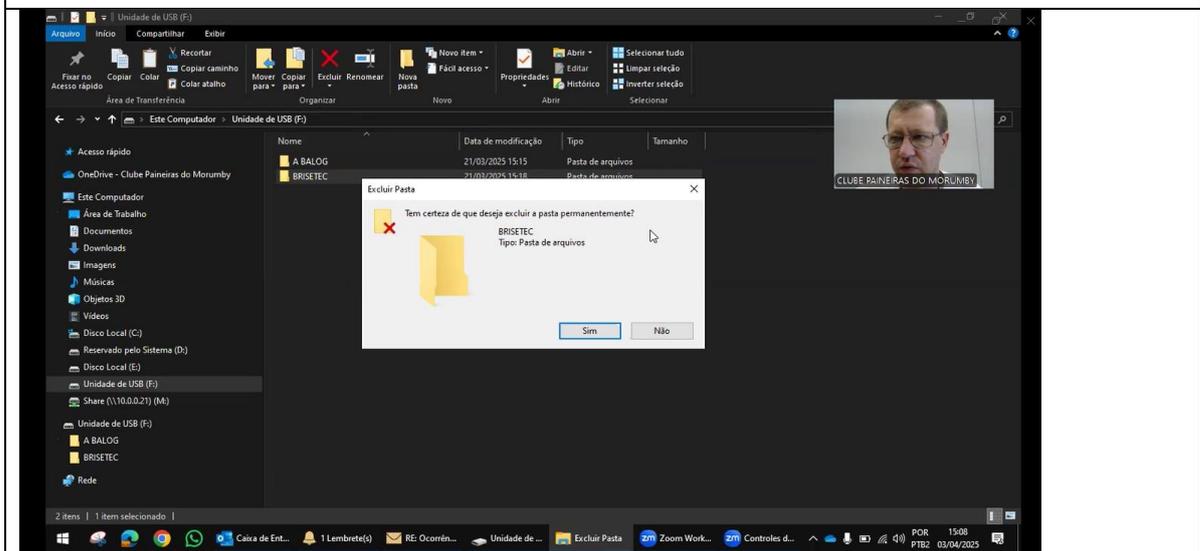
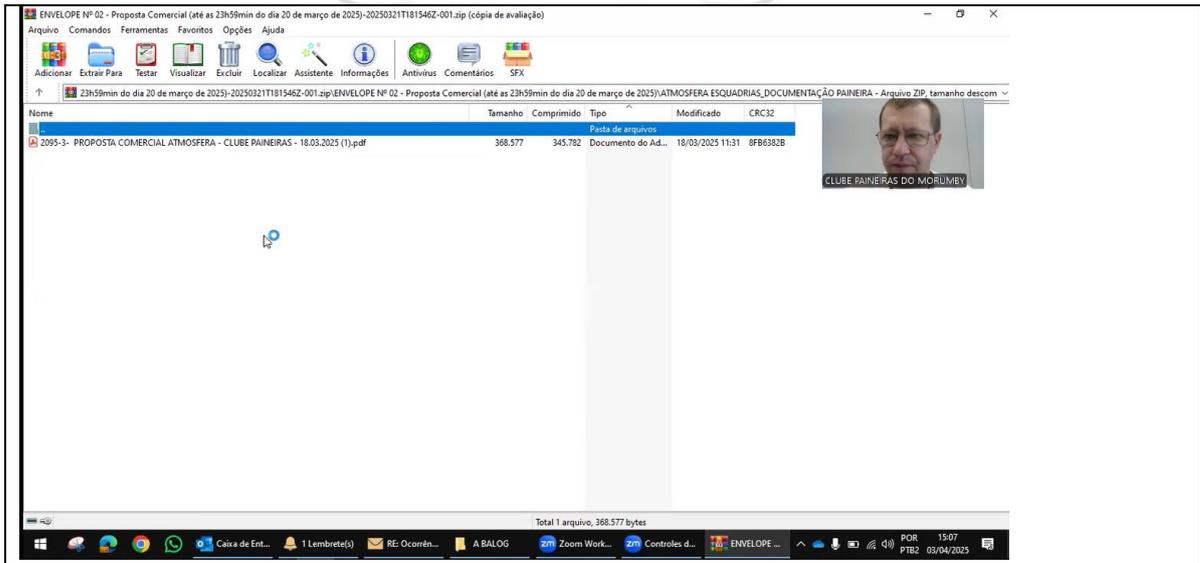
Em respeito ao princípio da publicidade e possibilidade de participação de eventuais interessados na presente reunião, o Clube Paineiras do Morumby também decidiu por aguardar a divulgação da decisão em reunião.

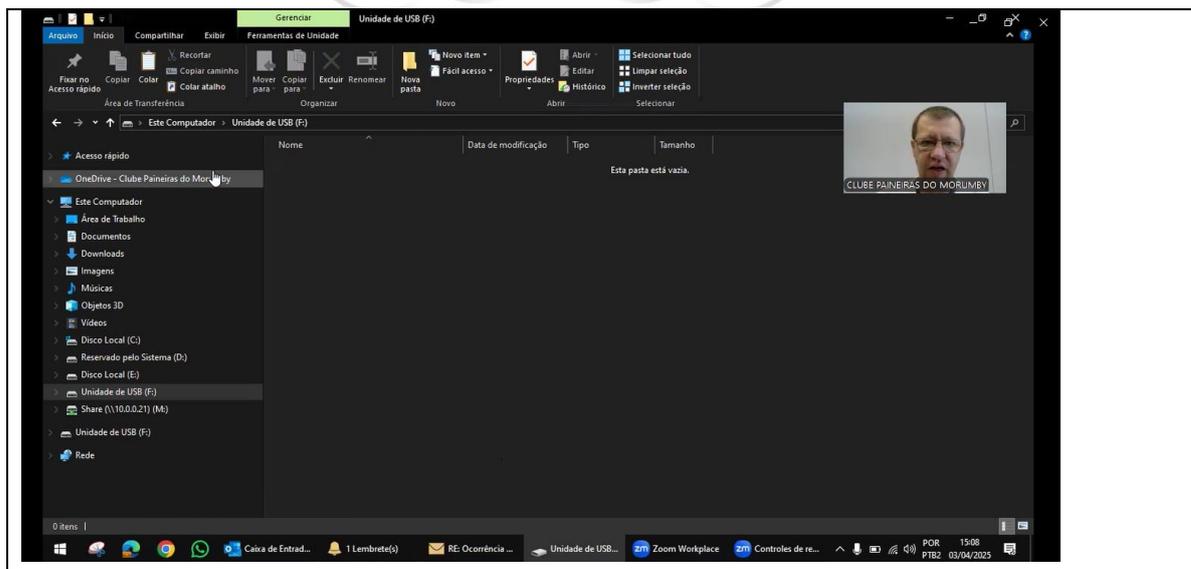
Os motivos da inabilitação serão informados somente ao licitante, mediante solicitação direcionada ao e-mail [licitacao@clubepaineiras.com.br](mailto:licitacao@clubepaineiras.com.br).

Diante do exposto, como não resta outro licitante, também se decidiu pela revogação da presente licitação (Edital de Concorrência nº 002/2025).

Iniciado o procedimento de rompimento do lacre do Envelope que contém o “pendrive” com os documentos de Envelope nº 2 – Proposta Comercial – do licitante e demonstração dos arquivos salvos em “pendrive”, sendo os mesmos da reunião realizada no dia 21/março/2025, assim como a exclusão dos arquivos salvos no referido “pendrive”, de modo que não houve a realização de cópia ou acesso ao seu conteúdo, em respeito ao sigilo previsto.







Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. A ata será publicada no site do Clube, no campo apropriado.

**Ivan Milano Stefanovith**  
Gerente Jurídico

**Talita Santana de Paiva**  
Advogada

**Vanessa R. da Cruz Noel**  
Gerente de Suprimentos